



LEI N.º 5.511/2022
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 3.481.560,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.426.319011-020	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	12.933,00
02.01.01.04.122.0402.2.426.319013-021	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.693,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.319011-008	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	90.501,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.319013-009	Obrigações Patronais/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	11.256,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.339031-012	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	450,00
02.01.01.04.122.0402.2.218.319011-016	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Prefeito	100	19.044,00
02.01.01.04.122.0402.2.218.319013-017	Obrigações Patronais/Manutenção Subsídios do Prefeito	100	3.972,00
02.01.01.04.122.0402.2.219.319011-018	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do	100	5.107,00



	Vice-Prefeito		
02.01.01.04.122.0402.2.219.319013-019	Obrigações Patronais/Manutenção Subsídios do Vice-Prefeito	100	993,00
02.01.02.04.122.0402.2.220.319011-022	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	71.038,00
02.01.02.04.122.0402.2.220.319013-023	Obrigações Patronais/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	14.618,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-030	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	34.158,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-031	Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil	100	15.884,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-032	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	17.786,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.339031-035	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Defesa Civil	100	4.800,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319004-113	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Merenda Escolar	100	13.091,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319011-114	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	42.244,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319013-115	Obrigações Patronais/Manutenção da Merenda Escolar	100	10.160,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319016-116	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	6.750,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319011-120	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	5.122,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319013-121	Obrigações Patronais/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	2.443,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319016-122	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	3.273,00



02.02.03.12.366.1206.2.102.319011-142	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	64.765,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319013-143	Obrigações Patronais/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	10.870,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319016-144	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	2.154,00
02.03.04.122.0402.2.429.319011-155	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças	100	79.474,00
02.03.04.122.0402.2.429.319013-156	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças	100	14.684,00
02.03.04.122.0402.2.430.319004-164	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Secretaria de Administração Recursos Humanos e Finanças	100	59.817,00
02.03.04.122.0402.2.430.319011-165	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Secretaria de Administração Recursos Humanos e Finanças	100	267.171,00
02.03.04.122.0402.2.430.319013-166	Obrigações Patronais/Manutenção da Secretaria de Administração Recursos Humanos e Finanças	100	33.983,00
02.03.04.122.0402.2.430.319016-167	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Secretaria de Administração Recursos Humanos e Finanças	100	170,00
02.03.04.122.0402.2.352.319011-153	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	15.141,00
02.03.04.122.0402.2.352.319013-154	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.724,00
02.03.24.722.0402.2.251.319011-177	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	3.120,00
02.03.24.722.0402.2.251.319013-178	Obrigações Patronais/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	853,00
02.03.24.722.0402.2.251.319016-179	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	9,00



02.05.04.062.0402.2.001.319011-187	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	20.852,00
02.05.04.062.0402.2.001.319013-188	Obrigações Patronais/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	3.809,00
02.05.04.062.0402.2.003.319011-195	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	15.141,00
02.05.04.062.0402.2.003.319013-196	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	3.724,00
02.05.14.422.0402.2.272.319011-198	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do PROCON	100	4.399,00
02.05.14.422.0402.2.272.319013-199	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do PROCON	100	497,00
02.07.15.451.1501.2.246.319011-372	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	163.305,00
02.07.15.451.1501.2.246.319013-373	Obrigações Patronais/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	36.702,00
02.07.15.451.1501.2.246.319016-374	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	18.147,00
02.07.26.782.2606.2.155.319013-396	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	20.582,00
02.07.26.782.2606.2.155.319016-397	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	72.379,00
02.08.04.125.0402.2.222.319004-650	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	4.304,00
02.08.04.125.0402.2.222.319011-400	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	18.948,00
02.08.04.125.0402.2.222.319013-401	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	4.482,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319011-424	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	12.185,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319013-425	Obrigações Patronais/Manutenção Mercados e Feiras	100	5.227,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

02.13.01.08.244.0816.2.384.339031-535 -As.Soc	Premiações Cult.,Art.,Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	1.800,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319004-539 -As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	23.761,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-540 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	144.301,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-542 -As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	23.741,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339031-551 -As.Soc	Premiações Cult.,Art.,Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	1.800,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-553 -As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	44.298,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319011-554 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	27.424,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319013-555 -As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	9.517,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319016-556 -As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	15.806,00
02.13.01.08.244.0816.2.076.319011-521 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	5.780,00
02.13.01.08.244.0816.2.076.319013-522 -As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.664,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319011-583	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	34.158,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



02.14.15.451.1501.2.414.319004-632	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	57.423,00
02.14.15.451.1501.2.414.319011-633	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	40.343,00
02.14.15.451.1501.2.414.339031-636	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	1.800,00
Total:			3.481.560,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 100**, no valor de **R\$ 849.484,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.216.319004-007	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	6.490,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319004-141	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	109.874,00
02.03.28.846.0000.0.002.319001-184	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos e Pensionista da Administração	100	9.531,00
02.07.15.122.0402.2.124.319011-358	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.996,00
02.07.15.122.0402.2.124.319013-359	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.113,00
02.07.15.451.1501.2.246.339031-377	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	1.200,00
02.07.26.782.2606.2.155.319011-395	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	2.197,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319011-408	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e	100	51.493,00



	Desenvolvimento Sustentável		
02.09.01.18.541.1803.2.295.319013-409	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	15.881,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319016-410	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	7.460,00
02.09.01.26.782.1501.2.432.319013-642	Obrigações Patronais/Manutenção da Infra Estrutura Rural	100	1.047,00
02.09.01.20.122.0402.2.431.319013-639	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	100	31.350,00
02.10.01.04.122.0402.2.306.319013-448	Obrigações Patronais/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC	100	4.863,00
02.10.01.04.122.0402.2.306.319016-449	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC	100	2.174,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319011-478	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	87.095,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319013-479	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	24.579,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319016-480	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-544 -As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	30.089,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319011-564 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	12.553,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319013-565 -As.Soc	Obrigações Patronais/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	1.440,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319011-574 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	3.447,00
02.14.06.181.0601.0.005.319016-611	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Convênio	100	6.298,00



	com a Polícia Civil		
02.14.15.451.1501.2.414.319013-634	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	5.695,00
02.14.15.451.1501.2.414.319016-635	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	2.101,00
02.01.02.04.122.0402.2.220.339039-028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	15.000,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.339030-117-SEMINC	Material de Consumo/Manutenção de Merenda Escolar	100	46.950,00
02.02.03.12.361.1202.0.199.335043-130-SEMINC	Subvenções Sociais/Apoio as Entidades Educacionais	100	85.000,00
02.05.04.062.0402.2.001.339030-190	Material de Consumo/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	1.950,00
02.05.04.062.0402.2.001.339035-192	Serviços de Consultoria/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	1.999,00
02.05.04.062.0402.2.001.339036-193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	3.612,00
02.05.04.062.0402.2.001.339039-194	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	2.431,00
02.05.04.122.0402.1.014.449052-197	Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos para Procuradoria Geral do Município	100	2.826,00
02.13.03.08.243.0805.0.099.335043-592- IRRF	Subvenções Sociais/Manutenção Convênio com Entidades Assistenciais e Educacionais	100	120.000,00
02.13.05.16.482.1603.2.210.339032-595	Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita/ Apoio Desenvolvimento de Programas Habitacionais	100	50.000,00
02.14.06.181.0601.2.309.339030-623	Material de Consumo/Manutenção da Guarda Municipal	100	28.000,00



02.14.06.181.0601.2.309.339039-625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção da Guarda Municipal	100	34.000,00
02.14.06.181.0601.2.309.449052-626	Equipamentos e Material Permanente/Manutenção da Guarda Municipal	100	30.750,00
Total:			849.484,00

Art. 3º. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 2º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 100, no valor de **R\$ 2.632.076,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setenta e seis reais)**.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 101, no valor de **R\$ 2.354.517,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.2.290.319011-079	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	12.452,00
02.02.02.12.122.1202.2.290.319013-080	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	2.513,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319004-069	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	265.204,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319011-070	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	166.661,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319016-072	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	21.142,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319013-094	Obrigações Patronais/Manutenção CAPE	101	1.817,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319016-095	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	10.176,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319004-099	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	499.990,00



02.02.02.12.361.1202.2.234.319013-101	Obrigações Patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	264.562,00
02.02.02.12.361.12.11.2.085.339039-078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Administração do Ensino Municipal	101	50.000,00
02.02.02.12.361.12.11.2.104.339039-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Apoio ao Transporte de Alunos	101	1.060.000,00
Total:			2.354.517,00

Art. 5º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 404.517,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e dezessete reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.365.1202.2.106.319011-106	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	47.152,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319013-107	Obrigações patronais/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	10.783,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319016-108	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	1.200,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319013-071	Obrigações patronais/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	12.522,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.339031-073	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	12.674,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319011-093	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	3.246,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319011-100	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	26.972,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319016-102	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal	101	6.690,00



	Ensino Fundamental - Rec. Próprio		
02.02.02.12.361.1202.1.103.449051-082	Obras e Instalações / Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Escolar	101	283.278,00
Total:			404.517,00

Art. 6º. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 4º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 101, no valor de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 7º. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10 301 1001 2.063.319011-203-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretario	102	16.709,00
02.06.01.10 301 1001 2.063.319013-204-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretario	102	2.146,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-205-Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	850.761,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-208-Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	10.941,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339031-211-Saúde	Premiações Cult.,Art.,Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	600,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319004-229-Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	40.357,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-232-Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	27.029,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339031-233-Saúde	Premiações Cult.,Art.,Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	10.150,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319004-237-Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	178.147,00



02.06.01.10.302.1001.2.374.319011-238-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	31.114,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319013-239-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	10.282,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319016-240-Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	11,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339031-242-Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	5.400,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319004-245-Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	46.686,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319004-252-Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	47.899,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319011-253-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	42.035,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.339031-257-Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	1.800,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-807-Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	34.587,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-259-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	5.989,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-260-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	2.217,00
Total:			1.364.860,00

Art. 8º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 1.200.165,00 (um milhão, duzentos mil, cento e sessenta e cinco reais)**:



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.381.319011-217-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	66.735,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319013-218-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	17.188,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319016-219-Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	4.501,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.339031-220-Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	1.500,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-206-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	581.589,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-207-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	253.960,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-230-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	86.867,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-231-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	35.360,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319011-246-Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	104.454,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319013-247-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	25.273,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319016-248-Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	930,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319013-254-Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	7.358,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319016-255-Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	14.450,00
Total:			1.200.165,00



Art. 9º. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 7º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 102, no valor de **R\$ 164.695,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Art. 10. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 118, no valor de **R\$ 5.860.965,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-039 - FEB.70	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	1.385.156,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-040 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	2.556.421,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013-041 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	115.651,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016-042 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	325.472,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319004-048 - FEB.70	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	81.662,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319011-049 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	979.012,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319013-050 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	152.904,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319016-051 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	23.087,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319011-057 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	202.593,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319013-058 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	3.498,00



02.02.01.12.366.1202.2.336.319004-060 - FEB.70	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	35.509,00
Total:			5.860.965,00

Art. 11. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 3.252.965,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.365.1202.2.334.319016-059 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	34.651,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319011-061 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	14.282,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319013-062 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	5.600,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319016-063 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	9.800,00
02.02.01.12.361.1202.1.253.449051-038 - FEB.30	Obras e Instalações/Construção da Escola Parque	119	775.880,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319004-043 - FEB.30	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	44.953,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-044 - FEB.30	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	83.696,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013-045 - FEB.30	Obrigações Patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	353.693,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319016-046 - FEB.30	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	246.663,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.339039-047 - FEB.30	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	476.216,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319004-052 - FEB.30	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do	119	205.464,00



	Pessoal Ensino Infantil CME Infantil		
02.02.01.12.365.1202.2.333.319011-053 - FEB.30	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	600.000,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319013-054 - FEB.30	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	163.236,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319016-055 - FEB.30	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	132.000,00
02.02.01.12.365.1202.2.337.319004-064 - FEB.30	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	119	25.276,00
02.02.01.12.365.1202.2.337.319011-065 - FEB.30	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	119	60.084,00
02.02.01.12.365.1202.2.337.319013-066 - FEB.30	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	119	14.871,00
02.02.01.12.365.1202.2.337.319016-067 - FEB.30	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	119	6.600,00
Total:			3.252.965,00

Art. 12. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 10, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 118, no valor de **R\$ 2.608.000,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil reais)**.

Art. 13. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 132, no valor de **R\$ 961.463,53 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais, cinquenta e três centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.2.421.319011-880-APACS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	132	766.224,43
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013-881-APACS	Obrigações Patronais/Manutenção do	132	135.658,00



	Bloco de Atenção Básica-FNS		
02.06.02.10.305.1001.2.424.319004-883-VSACE	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	132	16.940,00
02.06.02.10.305.1001.2.424.319011-884-VSACE	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	132	31.997,10
02.06.02.10.305.1001.2.4243.319013-885-VSACE	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	132	7.044,00
02.06.02.10.305.1001.2.424.339031-886-VSACE	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	132	3.600,00
Total:			961.463,53

Art. 14. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no art. 13, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos **(DR) 132**, no valor de **R\$ 961.463,53 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais, cinquenta e três centavos)**.

Art. 15. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 159**, no valor de **R\$ 1.014.233,00 (um milhão, quatorze mil, duzentos e trinta e três reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.2.421.319011-290-IFAPCP	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	159	711.218,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013-296-IFAPCP	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	159	163.698,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319016-302-IFAPCP	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	159	32.398,00



02.06.02.10.301.1001.2.421.319011-288-ESF	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	159	36.788,00
02.06.02.10.302.1001.2.422.319004-315-SAD	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	2.253,00
02.06.02.10.302.1001.2.422.319011-316-CAPS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	53.831,00
02.06.02.10.302.1001.2.422.319013-318-CAPS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	12.247,00
02.06.02.10.302.1001.2.422.319016-320-CAPS	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	1.800,00
Total:			1.014.233,00

Art. 16. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 159**, no valor de **R\$ 871.783,39 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais, trinta e nove centavos)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.02.10.301.1001.2.421.339030-306-IFAPCP	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Primária-FNS	159	56.410,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.339039-313-IFAPCP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Atenção Primária-FNS	159	108.887,00
02.06.02.10.301.1001.1.241.449052-266-IFAPCP	Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção Básica	159	74.558,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319011-286-ACSV	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Primária-FNS	159	324.165,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013-292-ACSV	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Primária-FNS	159	74.544,39
02.06.02.10.302.1001.2.372.319011-317-	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	159	92.158,00



SAD	Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade		
02.06.02.10.302.1001.2.372.319013-319-SAD	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	21.622,00
02.06.02.10.302.1001.2.372.319016-321-SAD	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	12.520,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319013-294-ESF	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	159	28.128,00
02.06.02.10.301.1001.2.421.319016-300-ESF	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica-FNS	159	8.660,00
02.06.02.10.302.1001.2.372.339031-324-SAD	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	2.253,00
02.06.02.10.302.1001.2.372.339030-323-SAD	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	66.900,00
02.06.02.10.302.1001.2.372.339030-322-CAPS	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	978,00
Total:			871.783,39

Art. 17. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no art. 15, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (**DR 159**), no valor de **R\$ 142.449,61 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, sessenta e um centavos)**.

Art. 18. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 202, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 170**, no valor de **R\$ 991.039,00 (novecentos e noventa e um mil, trinta e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		



02.03.28.846.0000.0.001.319001-908-RECORD	Aposentadorias e Reformas/Manutenção Inativos da Educação	170	124.244,00
02.03.28.846.0000.0.002.319003-909-RECORD	Pensões do RPPS e do Militar/Manutenção dos Inativos e Pensionista da Administração	170	183.626,00
02.09.01.20.122.0402.2.431.319004-907-RECORD	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	170	683.169,00
Total:			991.039,00

Art. 19. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 170, no valor de **R\$ 433.663,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.07.15.451.1501.1.222.449051-839-RECORD	Obras e Instalações/ Abertura de Melhoramentos de Vias e Pontes Urbanas	170	237.083,00
02.10.02.19.573.1901.2.294.319004-459-FMI	Contratação por Tempo Determinado/ Manutenção do PROINTEC	170	1.260,00
02.10.02.19.573.1901.2.294.319011-460-FMI	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do PROINTEC	170	50.000,00
02.10.02.19.573.1901.2.294.319013-461-FMI	Obrigações Patronais/Manutenção do PROINTEC	170	49.410,00
02.10.02.19.573.1901.2.294.319016-462-FMI	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção do PROINTEC	170	8.410,00
02.10.02.19.573.1901.1.039.449051-457-FMI	Obras Instalações/Ampliação e Construção Incubadora Municipal de Empresas - IME	170	19.500,00
02.10.02.19.573.1901.2.350.339039-467-FMI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Implantação do Projeto Cidade Digital	170	68.000,00
Total:			433.663,00

Art. 20. Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no art. 18, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 170, no valor de **R\$ 557.376,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)**.



Art. 21. De acordo com a Lei Municipal nº 5.431, de 14 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 200, no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.03.04.122.0402.2.021.339046-151	Auxílio Alimentação/Compra de Cesta Básica para Doação ao Funcionalismo	200	760.000,00
		Total:	760.000,00

Art. 22. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 200, no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.12.02.13.392.1301.1.079.449051-801	Obras e Instalações/Ampliação e Construção do Patrimônio Material e Imaterial	200	760.000,00
		Total:	760.000,00

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de outubro de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Elaborado por:

